MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.825 DE 11 DE JANEIRO DE 2011

"Declara de Utilidade Pública a Força Sindical no Estado do Acre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Força Sindical no Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2011, 123º da república, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Eduardo Farias
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10461 DE 13/01/11
Pag nº 54